

- b) Avisar imediatamente a Câmara Municipal quando saiba que algum perigo ameaça a coisa ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela;
- c) Proceder à sua restituição sempre que tal seja ordenado;
- d) Comunicar à Câmara Municipal, se for privado da detenção dos bens por causa que lhe não seja imputável.

## CAPÍTULO VI

### Taxas

#### Artigo 31.º

##### Taxas

Pela concessão das licenças a que se refere o presente Regulamento são devidas as taxas constantes do Regulamento de Tabelas de Taxas, licenças e outras receitas municipais.

#### Artigo 32.º

##### Taxas devidas pela venda ambulante em locais fixos

1 — O pagamento da taxa pela ocupação da via pública fixada na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais será feito mensalmente até ao dia 15 do mês a que disser respeito ou acrescido de juros de mora até ao fim do mesmo mês.

2 — Pela ocupação de pavilhão, bancada ou outro dispositivo que a Câmara Municipal instale e disponha para o exercício da venda ambulante em locais fixos criados para o efeito, poderão ser mandadas cobrar taxas de valor estabelecido na tabela de taxas e licenças, em vigor na área do município.

#### Artigo 33.º

##### Taxas devidas pelo depósito de bens apreendidos

Ao depósito de bens apreendidos, a Câmara Municipal poderá determinar a cobrança de taxas de valor fixado na tabela de taxas e licenças, em vigor no município.

## CAPÍTULO VII

### Disposições finais

#### Artigo 34.º

##### Normas supletivas

A surgirem quaisquer dúvidas na aplicação das disposições constantes deste regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal, com recurso, se necessário, a outras entidades intervenientes, em razão de matéria.

#### Artigo 35.º

##### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

#### ANEXO I

### Lista dos produtos de comercialização ambulante proibida a que se refere o artigo 8.º deste Regulamento

- 1 — Carnes verdes, ensacadas, fumadas e enlatadas e miudezas comestíveis.
- 2 — Bebidas, com excepção de refrigerantes e águas minerais quando nas suas embalagens de origem, da água e dos preparados com água à base de xaropes e do referido na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º
- 3 — Medicamentos e especialidades farmacêuticas.
- 4 — Desinfectantes, insecticidas, fungicidas, herbicidas, parasiticidas, raticidas e semelhantes.
- 5 — Sementes, plantas e ervas medicinais e respectivos preparados.
- 6 — Móveis, artigos de mobiliário, colchoaria e antiguidades.
- 7 — Tapeçarias, alcatifas, carpetes, passadeiras, tapetes, oleados e artigos de estofador.
- 8 — Aparelhagem radioeléctrica, máquinas e utensílios eléctricos ou a gás, candeeiros, lustres, seus acessórios ou partes separadas e material para instalações eléctricas.
- 9 — Instrumentos musicais, discos e afins, outros artigos musicais, seus acessórios e partes separadas.
- 10 — Materiais de construção, metais e ferragens.

11 — Veículos automóveis, reboques, velocípedes com ou sem motor e seus acessórios.

12 — Combustíveis líquidos, sólidos, gasosos, com excepção do petróleo, álcool desnaturado, carvão e lenha.

13 — Instrumentos profissionais e científicos e aparelhos de medida e verificação, com excepção das ferramentas e utensílios semelhantes de uso doméstico ou artesanal.

14 — Material para fotografia e cinema e artigos de óptica, oculista, relojoaria e respectivas peças separadas ou acessórios.

15 — Borracha e plásticos em folha ou tubo ou acessórios.

16 — Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes.

17 — Moedas e notas de banco.

#### ANEXO II

### Auto de apreensão

Aos... dias do mês de... do ano..., pelas... horas, foi(ram) apreendida(s) a..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em..., pelo..., estado civil..., contribuinte n.º..., profissão..., residente em..., freguesia de... e concelho de..., natural de... filho de... e de..., em... (local), os seguintes bens: (\*)

Por violação do disposto no artigo... do Regulamento de Venda Ambulante, tendo-se procedido à sua apreensão, nos termos do artigo 28º do mesmo Regulamento.

(\*) [Descrever as características, nome, marca, cor, tamanho, utilidade, estado de conservação, apresentação, tipo de acondicionamento (empacotado ou a granel)].

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso n.º 7939/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28/02/2008, foi concedida à funcionária, Vanda Isabel Veiga Santos, licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611096471

### Aviso n.º 7940/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizado o pedido de requisição da Assistente Administrativa Especialista, Maria Albertina Torres Correia Rego Lopes, do quadro da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer funções nesta Câmara Municipal, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611096463

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

### Aviso n.º 7941/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários deste município relativa ao ano de 2007.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611096607

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 7942/2008

#### Lista de Antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei 117/99 de 11 de Agosto, faz-se público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportadas a 31 de Dezembro

de 2007 se encontram afixadas, a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se faz público que da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma local.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611096557

**Aviso n.º 7943/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte nove de Fevereiro de dois mil e oito, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior sem adjectivação na área de Geografia — Variante estudos Ambientais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o estagiário Rui Miguel Sequeira Fernandes, dispensado da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05

MAI-1.ªS/SS do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de vinte nove de Fevereiro de dois mil e oito. O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 22 de Agosto de dois mil e sete. Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611096268

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO****Edital n.º 252/2008**

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 por esta Câmara Municipal.

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Forma de adjudicação	Valor da adjudicação c/ IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Saneamento básico em Chã . . . . .	19/03/2007	Concurso público . . . . .	200 351,05	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Saneamento básico em Fetais . . . . .	19/03/2007	Concurso público . . . . .	255 272,83	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Saneamento básico em Folgados . . . . .	19/03/2007	Concurso público . . . . .	131 702,93	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Infra-estruturas no loteamento do Outeiro . . . . .	04/07/2007	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	81 527,67	Mário Pereira Cartaxo, Lda.
Arranjo da zona envolvente ao Miradouro do Alto da Forca — Pavimentação do Alto da Forca.	18/04/2007	Ajuste directo . . . . .	24 939,82	Construsan — Construção Civil e saneamento, Lda.
Adicional ao contrato — «Obras de Infra-estruturas de loteamento em Freiria».	19/03/2007	Ajuste directo . . . . .	2 982,53	Américo Ricardo da Conceição, Lda.
Adicional ao contrato — «Arruamentos em Sizandros e Espargueiras».	31/05/2007	Ajuste directo . . . . .	10 180,80	Constradas, Estradas e Construção Civil, S. A.
Adicional ao contrato — «Remodelação da iluminação pública, iluminação decorativa e rede de baixa tensão no espaço envolvente do Cine-Teatro».	05/06/2007	Ajuste directo . . . . .	18 903,27	Schréder — Iluminação, S. A.
Revisão de Preços — «Revitalização e Recuperação do Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço».	18/06/2007		50 896,11	Constructora San José, S. A.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS****Aviso (extracto) n.º 7944/2008**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 6 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2008, da técnica superior assessora (jurista) Alexandra Sofia Carlos Mota Luís para o exercício do cargo de chefe da Divisão Administrativa.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611096521

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO****Aviso n.º 7945/2008**

Júlio José Saraiva Sarmento, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Trancoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberações da Câmara Municipal de Trancoso, na sua reunião ordinária de 29 de Novembro de 2007, e da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, foi aprovada a taxa municipal pela emissão de certificado de registo de cidadãos da União Europeia, fixada pela Portaria

n.º 163/2006, de 27 de Setembro, a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, que a seguir se refere:

Emissão de certificado de registo da União Europeia — €3,50;  
Emissão de segundas-vias dos referidos documentos — €3,75.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

2611096523

**CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS****Aviso n.º 7946/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é atribuída pela lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º, procedeu-se à nomeação do funcionário Júlio Rodrigues Querido Jesus da Silva, para a categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, escalão 1, índice 510, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, precedida de concurso interno de acesso limitado.

O funcionário deverá aceitar a referida nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

2611096474